**MUNICÍPIO DE TUNAS/RS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

O Prefeito Municipal de Tunas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, determina à Assessoria Jurídica que analise os fatos e fundamentos legais sobre possibilidade de contratação, pela modalidade de Dispensa de Licitação, a empresa **MARCOS A. MAKOSKI – POÇOS ARTESIANOS,** CNPJ: 12.133.346/0001-47, EST BR 386, KM 46, Bairro: Interior, CEP: 98.380-000, Seberi/RS, o valor total deste contrato é de **R$23.540,00** (vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais) para fornecimento Serviços de Limpeza e Revestimento de poço artesiano na localidade de Rincão Comprido, conforme solicitado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Leve-se em consideração que o poço teve desmoronamento interno e a comunidade local está sem agua potável, portanto, a contratação deve se dar o mais breve possível.

descrição a baixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item: | Descrição | Quantidade | Valor unit. | Valor total:  |
| 01 | TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS | 01 UN | R$1.200,00 | R$1.200,00 |
| 02 | MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS NO CANTEIRO DA OBRA  | 01 MDO | R$600,00 | R$600,00 |
| 03  | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO POÇO 110M | 01 MDO | R$3.500,00 | R$3.500,00 |
| 04 | REVESTIMENTO GEOMETRICO 4” CEGO | 50 M | R$6.000,00 | R$6.000,00 |
| 05 | REVESTIMENTO GEOMETRICO 4” RANHURADO  | 60 M | R$7.200,00 | R$7.200,00 |
| 06 | AREIA PRÉ FILTRO 1 A 3 MM | 90 SC | R$56,00 | R$5.040,00 |
| Valor total | **R$23.540,00** |

Em anexo segue proposta da empresa acompanhada da qualificação necessária.

Nada mais.

Tunas/RS, 30 de junho de 2025

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PAULO HENRIQUE REUTER

Prefeito municipal de Tunas

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

**PARECER JURÍDICO**

O referido processo visa a contratação, pela modalidade de Dispensa de Licitação, de empresa para fornecimento serviços de limpeza e revestimento de poço artesiano na localidade de Rincão Comprido, conforme solicitado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme documentos anexos, o motivo da contratação é pelo fato de que houve desmoronamento interno no poço e a comunidade local está sem agua potável.

O valor da contratação é de R$ 23.540,00 e a justificativa de tal aquisição reside no fato da retomada de disponibilização de agua potável a comunidade local.

Desta forma e maneira, considerando as justificativas já delineadas neste procedimento, tenho que tal contratação encontra respaldo no artigo 75, VIII da Lei 14.133/21 que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Partindo deste entendimento, e o previsto no artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021, esta assessoria do parecer favorável, na modalidade Dispensa de Licitação, desde que a empresa a ser contratada possua a documentação necessária e o preço seja condizente com o preço de mercado.

Tunas-RS, 01 de julho de 2025.

.

THALIS VICENTE DAL RI

OAB/RS 54-769

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Tunas/RS, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 09/2025, que visa a contratação de pessoa jurídica para fornecimento Serviços de Limpeza e Revestimento de poço artesiano na localidade de Rincão Comprido, conforme solicitado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sendo vencedora a empresa **MARCOS A. MAKOSKI – POÇOS ARTESIANOS,** CNPJ: 12.133.346/0001-47, EST BR 386, KM 46, Bairro: Interior, CEP: 98.380-000, Seberi/RS, no valor total de **R$23.540,00** (vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais). Esta licitação se retifica nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Tunas-RS, 02 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE REUTER

Prefeito Municipal